



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.734.968/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEL SOUZA FREIRE	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 5
---	---------------------	------------------------------

CEP 49.400-043	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@TOTALFACILITIESSE.COM	TELEFONE (79) 9854-5732
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.734.968/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2019	
NOME EMPRESARIAL TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL SOUZA FREIRE	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 5	
CEP 49.400-043	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@TOTALFACILITIESSE.COM	TELEFONE (79) 9854-5732		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2025** às **16:38:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



Marcia da Fuzza Lima Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

215.664

2.VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/06/2017

NOME

MARIA DA PUREZA DIAS NASCIMENTO

FILIAÇÃO

MARIA SILVA DIAS
ZACARIAS DIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE

LAGARTO-SE

DOC ORIGEM

CT. CASAMENTO NR 1037 LV B-4 FL 36

CART. DIST. COM. LAGARTO-SE

127.381.665-04

DATA DE NASCIMENTO

28/03/1952

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Lagarto/SE, 29 de outubro de 2025.

À

Companhia de Saneamento - DESO

Pregão Eletrônico nº 052/2025

Processo Administrativo nº 14343/2025

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: Total Facilities - SE Locações e Serviços Ltda - ME

CNPJ: 32.734.968/0001-38

ANO DE REFERÊNCIA: 2024

Ativo Circulante = R\$ 438.326,92

Realizável a longo Prazo = 0,00

Passivo Circulante = 7.984,33

Passivo não Circulante = 0,00

Ativo Total = 858.326,92

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Realizável a longo Prazo} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ ILG = 54,90

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC = 54,90

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = 107,50

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38



Eu, Ivanete Maria Tavares Silva, Contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sob o número 4310/O-8, inscrito no CPF 404.725.405-30, Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima, foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2024, já exigíveis na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Aracaju/SE, 20 de outubro de 2025.

Ivanete Maria Tavares Silva
Contador (CRC), sob o número 4310/O-8
CPF 404.725.405-30

Maria da Pureza Dias Nascimento
Representante Legal
TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DA
PUREZA
DIAS
NASCIME
NTO:
127381665
04

Atribuído digitalmente por
MARIA DA PUREZA DIAS
NASCIMENTO - 127381665
DNL CNPJ - CNCP-Brasil
OJ - Certificado Digital PE
A1 - Qualificação
QUANTIDADE DE ASSINATURAS
QUANTIDADE DE ASSINATURAS
COMISSÃO DA PUREZA
DIAS NASCIMENTO
127381665
Número de Assinatura
Data: 2025.10.20 14:32
Versão: 1.0.1.3

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38



Outlook

DECLARACAO DE INDICES

De Comercial01 Total <comercial01total@outlook.com>

Data Sex, 07/11/2025 14:32

Para Pregão Eletrônico <pregao@deso-se.com.br>

 1 anexo (4 MB)

DECLARACAO INDICES - TOTAL.pdf;

DECLARACAO DE INDICES



Outlook

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITACAO

De Comercial01 Total <comercial01total@outlook.com>

Data Sex, 07/11/2025 09:06

Para Pregão Eletrônico <pregao@deso-se.com.br>

- ☐ [29 10 25 - HABILITAÇÃO DESO.zip](#)
- ☐ [2200.zip](#)
- ☐ [2220.zip](#)
- ☐ [2240.zip](#)
- ☐ [CERTIFICADO - NR 1.zip](#)
- ☐ [CERTIFICADOS - NR 6 E 18.zip](#)
- ☐ [CERTIFICADOS - NR 11 E 12.zip](#)
- ☐ [LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTOS.zip](#)
- ☐ [REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS.zip](#)
- ☐ [CERTIDOES.zip](#)
- ☐ [LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTOS.zip](#)

SEGUE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

RERRATIFICAÇÃO DA 7ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
“TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA”
NIRE: 28600107110
CNPJ: 32.734.968/0001-38

MARIA DA PUREZA DIAS NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Lagarto/SE, Administradora, nascida em **28/03/1952**, portadora do **RG de nº 215.664 SSP/SE** e inscrita no **CPF de nº 127.381.665-04**, residente e domiciliado na cidade de Lagarto/SE, à Rua Mizael Vieira, nº 200, Bairro Centro, CEP 49400-000. Única sócia da empresa **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Aracaju, nº 145, Bairro: Jardim Campo Novo, Galpão, Lagarto/SE, CEP 49400-000, devidamente registrada na **MM Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**, sob **NIRE 28600107110**, em sessão do dia **12/02/2019** e inscrita no **CNPJ sob o nº 32.734.968/0001-38**, resolve alterar seu Contrato Social:

1. Rerratificar o CEP do endereço da empresa mencionada no item 1 e Clausula Primeira da 7ª **Alteração Contratual** registrada em **15/08/2025** sob protocolo **250370689**.

Onde se lê:

A sociedade girará sob o nome empresarial **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, e terá sede e domicílio na Rua Cel. Souza Freire, nº 35, Sala 5, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP; 49.400-000.

Leia-se:

A sociedade girará sob o nome empresarial **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, e terá sede e domicílio na Rua Cel. Souza Freire, nº 35, Sala 5, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP; 49.400-043.

2. Rerratificar o número do CNPJ mencionada no item 3 e o Número de quotas na tabela da Clausula Terceira da 7ª **Alteração Contratual** registrada em **15/08/2025** sob protocolo **250370689**.

Onde-se lê: Encerra as atividades da **Filial 01** situada a Rua Cel. Souza Freire, nº 35, Sala 5, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP; 49.400-000, registrada sob NIRE 28900219622, e inscrita no **CNPJ sob o nº 32.734.968/0001-38**.

Leia-se: Encerra as atividades da **Filial 01** situada a Rua Cel. Souza Freire, nº 35, Sala 5, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP; 49.400-000, registrada sob NIRE 28900219622, e inscrita no **CNPJ sob o nº 32.734.968/0002-19**.

3. Rerratificar o número de quotas na tabela da Clausula Terceira da 7ª **Alteração Contratual** registrada em **15/08/2025** sob protocolo **250370689**.

Onde se lê:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
MARIA DA PUREZA DIAS NASCIMENTO	400.00	400.000,00	100%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.00	400.000,00	100%

Leia-se:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
MARIA DA PUREZA DIAS NASCIMENTO	400.000	400.000,00	100%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	400.000,00	100%

4. Rerratificar inserindo a UF na Clausula Decima Terceira da **7ª Alteração Contratual** registrada em **15/08/2025** sob protocolo **250370689**.

Onde se lê:

Fica eleito o foro de **Lagarto** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Leia-se:

Fica eleito o foro de **Lagarto/SE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Em vista as modificações acima descritas, **consolida-se** o contrato com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, e terá sede e domicílio na Rua Cel. Souza Freire, nº 35, Sala 5, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP; 49.400-043.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** dividido em **400.000 (Quatrocentas mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)**, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país.

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
MARIA DA PUREZA DIAS NASCIMENTO	400.000	400.000,00	100%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade de por objetos social as seguintes atividades:

- ✓ Locação de mão-de-obra temporária;
- ✓ Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✓ Obras de terraplenagem;
- ✓ Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- ✓ Outras obras de acabamento da construção;
- ✓ Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- ✓ Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- ✓ Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- ✓ Limpeza em prédios e em domicílios;
- ✓ Atividades de limpeza;
- ✓ Atividades paisagísticas;
- ✓ Atividades de teleatendimento;
- ✓ Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação;
- ✓ Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ Locação de outros meios de transporte;
- ✓ Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

- ✓ Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **12/02/2019** e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DA PUREZA DIAS NASCIMENTO** atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “**pro labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de **Lagarto/SE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o contrato eletronicamente.

Lagarto/SE, 15 de agosto de 2025.

MARIA DA PUREZA DIAS NASCIMENTO

Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12738166504	MARIA DA PUREZA DIAS NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2025 18:25 SOB Nº 20250372541.
PROTOCOLO: 250372541 DE 15/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513149520. CNPJ DA SEDE: 32734968000138.
NIRE: 28600107110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2025.
TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIANE SANTOS PINHEIRO - PREGOEIRA
RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025 DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC N° 14343/2025**

Recorrida: TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Recorrentes: A&L SERVIÇOS LTDA;
AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;
LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA;
WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA;
MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**

A empresa **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sediada na **Rua Cel. Souza Freira, n° 35, Sala 5, CEP: 49.400-043, Bairro Centro, Lagarto/SE**, inscrita no **CNPJ n° 32.734.968/0001-38**, neste ato representada por sua diretora, **Sra. Maria da Pureza Dias Nascimento**, brasileira, casada, residente na cidade de **Lagarto/SE**, portadora da **Carteira de Identidade n° 215.664 - SSP/SE**, inscrita no **CPF n° 127.381.665-04**, vem, nos termos do item 13.8 do Edital, **RESPEITOSAMENTE**, apresentar suas

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

em face dos recursos interpostos pelas licitantes que manifestaram intenção de recorrer contra a decisão que declarou a **TOTAL FACILITIES** vencedora do certame, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

I. DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são tempestivas, em estrita conformidade com o **item 13.8 do Edital**, o qual estabelece que: i) a manifestação de intenção de recorrer deve ocorrer em até **24 horas** após a declaração da vencedora; e (ii) as razões recursais, bem como as contrarrazões, devem ser apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

No caso concreto, a TOTAL FACILITIES foi declarada vencedora em **11/11/2025, às 09h33min37s121**, encerrando-se o prazo para manifestação de intenção em **12/11/2025**. As razões recursais, por sua vez, **tiveram prazo final em 17/11/2025**, observando-se a contagem dos 3 dias úteis.

Considerando que **20 de novembro é feriado nacional**, o prazo para apresentação das contrarrazões iniciou-se após a disponibilização das razões recursais e tem como **termo final o dia 21/11/2025**.

Nesse contexto, verifica-se que as presentes contrarrazões foram protocoladas **dentro do prazo legal**, razão pela qual devem ser integralmente conhecidas por esta Autoridade.

II. DA SÍNTESE DO CERTAME E DO CONTEXTO PROCESSUAL

Cuida-se de contrarrazões apresentadas em face dos recursos administrativos interpostos por cinco empresas que buscam reformar a decisão que habilitou e declarou vencedora a empresa **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 052/2025. O objeto da licitação

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

consiste na contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra e atividades correlatas**, destinadas às diversas unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, em Aracaju e demais municípios do Estado de Sergipe.

O desenvolvimento do certame evidencia a plena regularidade dos atos praticados pela Administração e confirma que a habilitação da TOTAL FACILITIES decorreu da **ordem classificatória natural**, após as desclassificações e inabilitações legítimas das empresas que a antecederam.

Em **29/10/2025**, ocorreu a disputa de lances. A primeira colocada, **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, solicitou sua própria desclassificação ao reconhecer erro no envio da proposta:

29/10/2025 - 09:13:08:720 - *"Bom dia, Sra. Pregoeira. Pedimos desclassificação dessa proposta, uma vez que cadastramos indevidamente no sistema o valor do lance mensal e não global, como rege o edital."*

Superada essa fase, passou-se à próxima classificada.

A empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA** foi convocada para envio da documentação, conforme fluxo regular do edital. Contudo, após análise técnica e jurídica, sobreveio sua **desclassificação**:

31/10/2025 - 13:12:26 - Desclassificação da **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Na sequência, foi convocada a empresa **AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** para apresentação da proposta reformulada e de

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38



toda a documentação de habilitação, obedecidos os prazos editalícios. Todavia, após análise minuciosa, verificou-se o não atendimento de exigências essenciais do edital e do Termo de Referência, resultando em sua **inabilitação**:

06/11/2025 - 15:52:03 - Inabilitação da AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Com isso, foi regularmente convocada a empresa **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, quarta classificada, culminando na sua declaração como **vencedora**:

11/11/2025 - Declaração da TOTAL FACILITIES como vencedora do certame.

A Total Facilities apresentou **proposta exequível**, planilha em plena conformidade com o Termo de Referência, documentação habilitatória completa e atendimento integral às condições editalícias, em decisão que atendeu integralmente aos princípios da legalidade, isonomia, objetividade e vinculação ao instrumento convocatório.

Registre-se que a classificação final das empresas recorrentes reforça o caráter **meramente inconformista e, em muitos casos, protelatório** dos recursos apresentados. Assim se organizavam na ordem do certame: **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA (2º lugar)**, **AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (3º lugar)** – ambas afastadas por descumprimento do edital – seguidas da vencedora **TOTAL FACILITIES (4º lugar)**, e, significativamente abaixo, **WS Soluções Corporativas Ltda (7º lugar)**, **Laborar Recursos Humanos Ltda (10º lugar)** e **A&L Serviços Ltda (13º lugar)**.

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

Esse panorama evidencia que as empresas atualmente **insurgentes não apenas apresentaram propostas menos competitivas ou tecnicamente inconsistentes, como também pretendem, por via recursal, reverter a ordem classificatória** sem demonstrar vícios concretos ou ilegais nos atos praticados pela Administração. Ao contrário, limitam-se a alegações abstratas, generalidades e questionamentos sem lastro técnico, muitos deles fundados em compreensões equivocadas do edital, exigências inexistentes e interpretações isoladas, desconectadas do arcabouço normativo e das determinações presentes no Termo de Referência.

Em oposição a isso, a TOTAL FACILITIES demonstrará, de maneira plena, sua **exequibilidade, regularidade documental e adequação integral às exigências do Termo de Referência e do Edital**, visto que apresentou planilha de custos correta, documentação de habilitação completa conforme os critérios objetivos fixados pela DESO.

Diante desse cenário, não subsiste qualquer dúvida de que a decisão que declarou a TOTAL FACILITIES vencedora encontra-se absolutamente respaldada pelos fatos, pela legislação e pelas normas editalícias, sendo o conjunto recursal apresentado incapaz de demonstrar qualquer vício ou ilegalidade apto a ensejar sua reforma.

III. DAS INFUNDADAS RAZÕES DAS RECORRENTES

Antes de adentrar ao exame específico das alegações apresentadas, é imprescindível registrar que o recurso administrativo, especialmente no âmbito licitatório, **não constitui meio para a mera rediscussão de decisões válidas com**

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

o objetivo de obter reconsideração por insatisfação subjetiva dos concorrentes derrotados. O recurso é instrumento jurídico destinado a **resguardar a observância da legalidade**, do edital e dos princípios que regem a Administração Pública, devendo ser manejado apenas diante de vício formal ou material concreto.

O que se observa nos recursos apresentados, porém, é o **uso distorcido desse mecanismo recursal**, com o claro intuito de retardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório. As recorrentes, em uníssono, apresentam narrativas fragmentadas, análises descontextualizadas e alegações desprovidas de coerência técnica, buscando reverter a decisão administrativa a partir de teses que não resistem a uma análise séria, objetiva e alinhada ao instrumento convocatório.

Em verdade, o que se constata é o inconformismo das empresas recorrentes com a própria derrota, com tentativas reiteradas de deslegitimar a habilitação da vencedora através de argumentos artificiais, que em nada se relacionam com a realidade factual do processo, tampouco com as exigências efetivas do edital e do Termo de Referência.

Passa-se, assim, ao enfrentamento individualizado das alegações.

A. A&L SERVIÇOS LTDA

A A&L sustenta, inicialmente, que a proposta da TOTAL FACILITIES violaria o princípio da vantajosidade, por supostamente negligenciar custos obrigatórios, entre os quais

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

os encargos sociais de 85,41% e os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2025. Argumenta, ainda, que tal omissão criaria risco de passivo trabalhista para a estatal e comprometeria a eficiência da execução contratual.

Trata-se de afirmação manifestamente equivocada. O próprio Termo de Referência, em seu item 11.6, determina que a proposta deve necessariamente contemplar os encargos sociais "no percentual total de 85,41%", além dos benefícios obrigatórios previstos na CCT/2025, limitados ao vale-transporte e vale-refeição/alimentação, sob pena de inabilitação. A TOTAL FACILITIES cumpriu integralmente essa determinação, apresentando planilha de custos absolutamente compatível com o percentual de 85,41%, tal como exige o instrumento convocatório.

A recorrente também sustenta que o preço ofertado pela vencedora ignoraria custos obrigatórios previstos em lei, como a cota de aprendizagem e demais vantagens da CCT SEAC/SINDICESE 2025. Mais uma vez, incorre em erro grave. A cota de aprendizagem **não compõe custos de planilha** – trata-se de obrigação trabalhista a ser cumprida no curso da execução contratual, e não critério de julgamento ou habilitação, conforme o já citado item 11.6 do Termo de Referência. **A exigência de sua inclusão na planilha, além de não constar no edital, violaria frontalmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio do julgamento objetivo, que impedem a criação de exigências alheias ao edital.**

Não há, portanto, omissão, inconsistência ou insuficiência de custos. A proposta apresentada pela TOTAL

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38



FACILITIES **atende integralmente aos critérios objetivos de preço**, observando todos os parâmetros definidos pela Administração.

A A&L sustenta, ainda, que teria havido ausência de comprovação dos treinamentos previstos na NR-6 no eSocial, nos termos do item 12.2.1 do Termo de Referência. Mais uma vez, a alegação não encontra respaldo.

Vejamos o e-mail enviado pela recorrida em 07/10/2025:

De: Comercial01 Total
Enviado: sexta-feira, 7 de novembro de 2025 09:06
Para: Pregão Eletrônico <pregao@deso-se.com.br>
Assunto: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITACAO

- ☐ [29 10 25 - HABILITAÇÃO DESO.zip](#)
- ☐ [2200.zip](#) 
- ☐ [2220.zip](#)
- ☐ [2240.zip](#)
- ☐ [CERTIFICADO - NR 1.zip](#)
- ☐ [CERTIFICADOS - NR 6 E 18.zip](#)
- ☐ [CERTIFICADOS - NR 11 E 12.zip](#)
- ☐ [LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTOS.zip](#)
- ☐ [REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS.zip](#)
- ☐ [CERTIDOES.zip](#)
- ☐ [LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTOS.zip](#)

SEGUE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ao clicar no arquivo 2200 é possível verificar o envio individualizado dos funcionários, conforme print da pasta do arquivo abaixo:

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

Nome	Tipo	Tamanho Compact...	Protegido ...
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO ANDER...	Adobe Acrobat Document	127 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO CLAUDI...	Adobe Acrobat Document	131 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO CLEDSON...	Adobe Acrobat Document	150 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO EDUAR...	Adobe Acrobat Document	147 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO ELIELSON...	Adobe Acrobat Document	151 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO ESMAEL...	Adobe Acrobat Document	151 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO EVERTON...	Adobe Acrobat Document	151 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO GINALDO...	Adobe Acrobat Document	150 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO JANAINA...	Adobe Acrobat Document	131 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO JEFERSON...	Adobe Acrobat Document	130 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO JOANA ...	Adobe Acrobat Document	131 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO JOSE C...	Adobe Acrobat Document	132 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO LUCAS ...	Adobe Acrobat Document	150 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO MARCO...	Adobe Acrobat Document	151 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO MICHEL...	Adobe Acrobat Document	150 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO REINALDO...	Adobe Acrobat Document	148 KB	Não
 ESOCIAL 2 TREINAMENTO RICARDO...	Adobe Acrobat Document	147 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO ANDERSON...	Adobe Acrobat Document	134 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO CLAUDIA ...	Adobe Acrobat Document	114 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO CLEDSON...	Adobe Acrobat Document	128 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO EDUARDO...	Adobe Acrobat Document	125 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO ELIELSON...	Adobe Acrobat Document	124 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO ESMAEL ...	Adobe Acrobat Document	119 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO EVERTON ...	Adobe Acrobat Document	125 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO GINALDO...	Adobe Acrobat Document	117 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO JANAINA ...	Adobe Acrobat Document	118 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO JEFERSON...	Adobe Acrobat Document	124 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO JOANA D...	Adobe Acrobat Document	129 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO JOSE CAR...	Adobe Acrobat Document	118 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO LUCAS PE...	Adobe Acrobat Document	114 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO MARCOS ...	Adobe Acrobat Document	117 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO MICHEL F...	Adobe Acrobat Document	122 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO REINALDO...	Adobe Acrobat Document	117 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO REINALDO...	Adobe Acrobat Document	117 KB	Não
 ESOCIAL TREINAMENTO RICARDO...	Adobe Acrobat Document	125 KB	Não

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

A cada arquivo de funcionário é possível verificar na última página a informação acerca dos treinamentos realizados, devidamente registrados no e-social.

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO GTREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

Ou seja, a TOTAL FACILITIES apresentou não apenas o comprovante de envio dos eventos ao eSocial no e-mail do dia 07/11/2025, como também anexou lista de presença, certificados de treinamento e relatório completo dos arquivos validados.

Vale dizer: o atendimento ao item 12.2.1 foi integral, inequívoco e plenamente satisfatório.

A recorrente prossegue alegando suposta falha no atendimento ao quantitativo mínimo exigido no item 12.1.2 do TR, afirmando que o atestado de capacidade técnica apresentado comprovaria apenas 35 colaboradores, quando o mínimo seria 38

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

(20% de 190). Alega, ainda, que o atestado teria apenas dois meses de execução.

Essa argumentação mostra-se absolutamente improcedente por diversas razões. Primeiramente, porque a Administração Pública deve pautar suas decisões segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além de todos aqueles expressamente previstos na Lei nº **13.303/2016**, que rege as licitações das estatais. O próprio art. 31 da referida Lei estabelece que:

*"As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, **devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.**"*

Assim, qualquer interpretação que desconsidere a razoabilidade, a proporcionalidade e a vinculação ao edital incorre em manifesta ilegalidade. O atestado apresentado pela TOTAL FACILITIES comprova, de forma objetiva, clara e documental, sua plena capacidade técnica para a execução dos serviços licitados, **incluindo experiência com quantitativo significativo de colaboradores e atividades diretamente**

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

correlatas ao objeto da DESO. O propósito do atestado de capacidade técnica **não é replicar matematicamente o número exato de postos do futuro contrato**, mas sim demonstrar a **aptidão técnica**, a experiência e a capacidade operacional da empresa – requisitos estes que foram amplamente atendidos.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é sólida e reiterada no sentido de que a exigência de atestados deve guardar **compatibilidade com o objeto licitado**, não sendo lícito estabelecer quantitativos excessivos que inviabilizem ou restrinjam a competitividade. A Administração deve sempre buscar equilíbrio entre a garantia de qualificação técnica e a preservação da competitividade do certame.

Além disso, a interpretação do quantitativo mínimo previsto no edital deve considerar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, **evitando-se artificialismos numéricos**. A finalidade do edital é **selecionar empresa capaz de executar o contrato de forma eficiente, e não instituir barreiras formais que resultem em exclusões indevidas**. O TCU já decidiu de modo claro que tais exigências devem guardar relação lógica e proporcional com o objeto, sob pena de nulidade por restrição indevida.

Nessa linha, o **Acórdão nº 534/2016 – Plenário**, ao tratar da matéria, consolidou entendimento essencial: é permitido à Administração delimitar critérios técnicos específicos para comprovação da capacidade operativa e técnico-profissional das licitantes, desde que tais exigências sejam razoáveis e justificadas, aptas a assegurar a correta execução do contrato. Na ocasião, destacou a Ministra Relatora:

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

*"É compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. **A questão não é a exigência da comprovação de experiência anterior, mas a razoabilidade dos parâmetros estipulados.**"*
(grifos nossos)

Esse posicionamento harmoniza-se com a doutrina clássica de **Hely Lopes Meirelles**, para quem:

*"As exigências de qualificação técnica **devem ser proporcionais à complexidade e ao vulto do objeto lícito, sempre guiadas pelo princípio da razoabilidade** e visando garantir a isonomia e a competitividade do certame." (Licitação e Contrato Administrativo, 13ª edição, Malheiros, p. 137).*

Meirelles ainda ensina que a capacidade técnica é o conjunto de requisitos que demonstram aptidão do licitante para executar o objeto da contratação, e que tal capacidade pode ser genérica, específica e operativa – todas passíveis de exame pela Administração, desde que de forma proporcional, coerente e vinculada ao edital.

Dessa maneira, não há qualquer amparo jurídico para se alegar que a TOTAL FACILITIES deixou de atender ao item 12.1.2 do Termo de Referência. **O atestado apresentado cumpre sua finalidade, revela experiência compatível e demonstra capacidade real de execução.** A interpretação restritiva sustentada pela recorrente – pautada em diferença de três colaboradores – carece de razoabilidade, colide com o interesse público e contraria tanto a Lei 13.303/2016 quanto

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

entendimentos consolidados do TCU e da doutrina administrativista.

Logo, considerando-se o interesse público envolvido e o atendimento substancial e adequado das exigências editalícias, não há que se falar em impropriedade, ilegalidade ou irregularidade na habilitação técnica da vencedora. O atestado apresentado é plenamente válido e suficiente para demonstrar a capacidade da empresa, atendendo integralmente ao que prevê o edital.

Em resumo, as alegações da A&L mostram-se genéricas, carentes de fundamento técnico mínimo e, sobretudo, dissociadas das disposições claras do Termo de Referência e do edital. Não existe qualquer fato ou argumento que seja capaz de macular a habilitação da TOTAL FACILITIES ou comprometer a vantajosidade da proposta por ela apresentada.

B. AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

A Recorrente foi corretamente inabilitada em razão do **percentual de encargos sociais** apresentado em sua planilha. A AGIL consignou o percentual de **70,11%**, quando o item **11.6** do Termo de Referência exige expressamente:

"11.6 - A proposta deverá contemplar obrigatoriamente os encargos sociais, no percentual total de 85,41%, bem como os benefícios de fornecimento obrigatórios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho/2025 (...), sob pena de inabilitação da licitante."

A norma é objetiva, clara e não comporta margens interpretativas. O edital determina que **a proposta deverá**

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

contemplar o percentual integral de 85,41% – e, na sequência, estabelece como consequência **a inabilitação** da licitante que não cumprir tal requisito.

Não há, portanto, qualquer dúvida: a Recorrente apresentou **planilha incompatível** com o que determina o edital e, por isso, sua inabilitação foi medida **obrigatória**, sob pena de violação ao julgamento objetivo e à própria legalidade administrativa.

Diante desse cenário, não há qualquer irregularidade na inabilitação da Recorrente. Ao contrário, a decisão da Pregoeira respeitou rigorosamente o edital, o Termo de Referência e os princípios que regem as licitações das estatais.

O recurso apresentado pela AGIL, portanto, revela-se vazio, inconsistente e dissociado da realidade documental do processo, constituindo tentativa clara de reverter, por via recursal, falhas que lhe são exclusivamente atribuíveis e que não podem ser transferidas à Administração.

Além das alegações já examinadas, a Recorrente AGIL sustenta ainda que a TOTAL FACILITIES não teria atendido ao item **12.1.2** do Termo de Referência, ao argumento de que o atestado apresentado comprovaria experiência com **35 colaboradores**, e não com **38**, número que corresponderia a 20% dos 190 postos previstos no edital. Pretende, assim, sustentar que a diferença de três colaboradores seria suficiente para caracterizar inabilitação.

Tal alegação, contudo, não resiste a uma análise

minimamente técnica.

Primeiro, porque o edital não exige mera **reprodução aritmética** da quantidade exata de postos do futuro contrato. O objetivo da exigência de capacidade técnica, conforme amplamente reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, não é impor barreiras mecânicas ou absolutas, mas **comprovar que a empresa detém experiência compatível e suficiente para executar o objeto licitado**.

O atestado apresentado pela TOTAL FACILITIES comprova experiência real, efetiva e relevante, com **quantitativo substancial de colaboradores**, em atividade diretamente relacionada ao objeto da DESO. Apenas esse fato já demonstra, de maneira inequívoca, que a empresa possui expertise e estrutura operacional para assumir e desenvolver adequadamente os serviços licitados.

A interpretação defendida pela Recorrente – que pretende transformar a diferença de **três colaboradores** em fundamento de inabilitação – viola frontalmente os princípios da **razoabilidade**, da **proporcionalidade**, da **competitividade** e da **vinculação ao edital**. Como bem enfatiza o TCU, a comprovação de capacidade técnica deve ser **compatível**, e não **idêntica**, ao objeto.

O que a TOTAL FACILITIES comprovou, por meio de seu atestado, foi precisamente o que a lei e o edital exigem: **experiência concreta, compatível e suficiente** para demonstrar que possui condições operacionais para executar o contrato, com estrutura, pessoal e expertise adequados. **A pequena variação numérica apontada pela Recorrente não compromete, não**

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

reduz e não descaracteriza tal capacidade.

Assim, não subsiste qualquer fundamento para a tese recursal. A TOTAL FACILITIES **atendeu sim** ao item 12.1.2 do Termo de Referência, apresentando documentação técnica suficiente, idônea e proporcional ao objeto, em conformidade com o edital, com a Lei 13.303/2016 e com a jurisprudência do TCU.

A alegação da AGIL, portanto, revela-se **equivocada, desprovida de amparo legal e incapaz de afastar a validade da habilitação regularmente conferida à vencedora.**

C. LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA

A alegação da Recorrente LABORAR de que a TOTAL FACILITIES não teria atendido ao item **12.1.2** do Termo de Referência, sob o argumento de que o atestado apresentado comprovaria 35 colaboradores em vez de 38, não se sustenta.

O atestado ofertado pela vencedora é **idôneo, proporcional e compatível** com o objeto licitado, cumprindo exatamente a finalidade prevista para a qualificação técnica: **demonstrar experiência efetiva e aptidão operacional**, e não reproduzir um número matemático rígido e descontextualizado.

A interpretação defendida pela LABORAR – baseada em diferença de apenas **três colaboradores** – é manifestação de **excesso de formalismo**, amplamente rejeitado pelos Tribunais e pela jurisprudência consolidada.

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em caso inteiramente aplicável à matéria, reconheceu que a

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

Administração não pode **excluir empresa apta** com base em formalismos que não comprometam a capacidade técnica ou o interesse público:

"Inexistência de irregularidade na apresentação da documentação. Manifesto excesso de formalismo, além da ausência de prejuízo à competitividade. Respeito à supremacia do interesse público e à proposta mais vantajosa." (TJSC, MS Cível n. 5058437-37.2022.8.24.0000, Rel. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 12/03/2024).

O mesmo Tribunal consolidou o entendimento de que **não se pode afastar empresa apta** por defeitos irrelevantes ou por rigorismos aritméticos dissociados da razoabilidade:

"O Tribunal de Contas da União privilegia o caráter competitivo do certame em detrimento de cláusula restritiva inerente à qualificação técnica, desde que o atestado seja crível e compatível com o objeto." (TJSC, Apelação n. 5071655-97.2021.8.24.0023, Rel. Diogo Pítsica, j. 04/05/2023).

Em outra oportunidade, reforçou-se:

"Não é cabível excluir propostas vantajosas apenas por apresentarem defeitos irrelevantes. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. A finalidade da licitação é a proposta mais vantajosa, não o rigor excessivo." (TJSC, Apelação n. 0008590-72.2014.8.24.0020, Rel. Júlio César Knoll, j. 27/06/2023).

Aplicando-se esse entendimento ao caso concreto, é evidente que a TOTAL FACILITIES comprovou sua capacidade técnica: o atestado apresentado registra experiência substancial, relevante e diretamente relacionada ao objeto da DESO. A diferença numérica mínima apontada pela Recorrente não compromete a aptidão da empresa nem representa descumprimento material ao edital.

A tese da LABORAR, portanto, traduz mero inconformismo e tenta transformar uma exigência de proporcionalidade em requisito absoluto, o que é rechaçado pelo TCU, pela jurisprudência e pela boa técnica administrativa.

Em síntese, **não há qualquer irregularidade**, e a TOTAL FACILITIES **atendeu plenamente** ao item 12.1.2 do Termo de Referência, inexistindo fundamento para acolhimento do recurso.

D. WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

A Recorrente WS SOLUÇÕES sustenta que a proposta da TOTAL FACILITIES seria inexequível em razão do BDI de **3%**, afirmando que esse percentual seria incompatível com a tributação do **lucro presumido**, especialmente quanto ao IRPJ e à CSLL. A tese, entretanto, revela grave equívoco conceitual e jurídico.

Primeiro, porque **IRPJ e CSLL são tributos diretos sobre o lucro**, e **não podem** compor a planilha de custos, conforme entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, que há anos estabelece que tais tributos **não integram custos ou despesas indiretas** e **não são transferíveis para o preço da Administração**.

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

Assim, ainda que a empresa seja optante pelo lucro presumido, **é juridicamente incorreto pretender que tais tributos componham o BDI**, justamente porque são **ônus empresariais privados**, inerentes à atividade econômica e **indisponíveis para repasse ao contratante público**.

O argumento da Recorrente parte, portanto, de premissa inválida: confunde tributo direto (incidente sobre o resultado da empresa) com despesa indireta do contrato.

A Administração não pode – e não deve – exigir que a planilha inclua encargos que são **da empresa**, não do objeto. Exigir isso violaria os princípios da **vinculação ao edital**, **julgamento objetivo** e **isonomia**, além de configurar interferência indevida na liberdade empresarial.

Além disso, contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra possuem **margens reduzidas**, situação reconhecida pela jurisprudência, por normativos e pela prática do mercado. BDI baixo não configura inexecutabilidade por si só. A Recorrente não demonstrou – porque não poderia – **qualquer cálculo, memória de composição, simulação numérica**, ou **dado concreto** que indique risco real de execução inviável.

Limita-se a alegações genéricas, sem prova e sem respaldo técnico, contrariando o entendimento consolidado de que a inexecutabilidade **não se presume**.

Dessa forma, inexistente fundamento técnico, jurídico ou contábil que comprometa a executabilidade da proposta vencedora.

A Recorrente repete o argumento já enfrentado em outros recursos: afirma que a TOTAL FACILITIES deveria comprovar 38 colaboradores (20% de 190), mas teria apresentado apenas 35.

Esse ponto já foi devidamente analisado sob o prisma da **razoabilidade, proporcionalidade** e do entendimento jurisprudencial consolidado. O atestado apresentado é **compatível, suficiente e adequado**, comprovando experiência clara e relevante na execução de serviços correlatos, obedecendo ao critério de proporcionalidade exigido pela Lei 13.303/2016 e pelo TCU.

Portanto, a alegação da WS não altera o quadro já analisado: o atestado da TOTAL FACILITIES **atende plenamente** ao item 12.1.2.

A Recorrente igualmente repisa argumento já refutado: afirma que a TOTAL FACILITIES não teria comprovado o envio de eventos ao eSocial (S-2220/S-2240).

Trata-se de alegação improcedente. A TOTAL FACILITIES apresentou:

- certificados dos treinamentos;
- listas de presença;
- relatórios dos arquivos validados;
- comprovantes de envio;
- capturas de tela da transmissão ao eSocial.

Todos esses documentos **foram juntados ao processo** e atendem perfeitamente ao item 12.2 do TR. Logo, a decisão de habilitação da TOTAL FACILITIES foi **correta**, fundamentada e

alinhada ao edital, ao TR, à Lei 13.303/2016 e à jurisprudência consolidada.

E. MASTERSERV

A Recorrente apresenta duas linhas de insurgência: (a) pretende reverter sua própria inabilitação; e (b) tenta invalidar a habilitação da TOTAL FACILITIES. Ambas as frentes, porém, carecem de amparo jurídico, ignoram determinações expressas do edital e não resistem à análise objetiva dos fatos.

1. DA ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA INABILITAÇÃO DA MASTERSERV

A inabilitação da Recorrente decorreu de **três fundamentos**, todos autônomos e suficientes para mantê-la afastada do certame:

1. **presença de múltiplas sanções no CEIS**, contrariando o item 19.7 do TR;
2. **ausência de Certidão Negativa de Débitos Federais**, violando o item 19.7 do TR e 16.1 do edital;
3. **proposta manifestamente inexequível**, com BDI de 0,02%, contrariando a Lei 13.303/2016.

Cada um desses motivos é suficiente, isoladamente, para manter a inabilitação. Juntos, tornam qualquer reforma absolutamente inviável.

A decisão que inabilitou a MASTERSERV apoia-se em **fundamentos objetivos, documentados e juridicamente**

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

impositivos, que não admitem flexibilização sem violar os princípios basilares das licitações públicas, especialmente:

- **vinculação ao instrumento convocatório,**
- **julgamento objetivo,**
- **isonomia,**
- **segurança jurídica,**
- **legalidade,**
- **contratação mais vantajosa,**
- **mitigação de riscos à execução contratual.**

A interpretação pretendida pela Recorrente – baseada em justificativas posteriores, suposições e alegações unilaterais – colidiria frontalmente com esses princípios, além de subverter a lógica e a própria integridade do processo licitatório.

A seguir, desenvolve-se cada fundamento de forma aprofundada.

a) Registro de sanções ativas no CEIS – violação frontal ao item 19.7 do TR e risco inequívoco à Administração

A Recorrente reconhece que possuía **sanções ativas** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. Afirma, porém, que as penalidades:

- **teriam sido lançadas por erro do Instituto Federal de Sergipe (IFS);**
- **teriam abrangência limitada à esfera federal;**

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

- teriam sido posteriormente retificadas.

Essas alegações não afastam o fato decisivo:

➔ **O item 19.7 do TR exige certidão NEGATIVA.**

O item 19.7 do Termo de Referência é expresso, categórico e não comporta interpretação ampliativa:

“Para ser declarado arrematante, o licitante deverá apresentar certidões que atestem sua **situação regular.**”

➔ **A Masterserv possui 7 sanções ativas.**

Cadastro	CNPJ/CPF Sancionado	Nome sancionado	UF sancionado	Órgão/entidade sancionadora	Categoria Sanção	Data inicial de vigência
CEIS	28.973.178/0001-38	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	SE	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE SERGIPE	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	08/08/2025
CEIS	28.973.178/0001-38	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	SE	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE SERGIPE	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	23/07/2025
CEIS	28.973.178/0001-38	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	SE	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE SERGIPE	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	18/09/2025
CEIS	28.973.178/0001-38	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	SE	MINISTERIO DA FAZENDA	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	22/05/2025
CEIS	28.973.178/0001-38	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	SE	MINISTERIO DA FAZENDA	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	30/05/2025
CEIS	28.973.178/0001-38	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	SE	MINISTERIO DA FAZENDA	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	13/11/2025
CEIS	28.973.178/0001-38	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	SE	MINISTERIO DA FAZENDA	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	22/05/2025

➔ **Portanto, não cumpriu a exigência.**

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

O edital não exige interpretação, não autoriza relativização, não admite elasticidade. Exige **certidão negativa**, e não "certidão negativa dependendo da abrangência".

O critério é conteúdo, não debate sobre competência do sancionador.

A expressão "certidão negativa" impede qualquer relativização.

Se há sanção vigente no momento da habilitação, o requisito não é cumprido.

Não importa:

- a abrangência federativa;
- a origem do ato sancionador;
- a suposta intenção do órgão que aplicou a penalidade;
- ou eventual retificação posterior.

A licitação rege-se pela **situação documental existente na data da análise**, e não por versões posteriores.

A presença de registro ativo no CEIS é fato **objetivo** e, como tal, impede o arrematamento do lote, por expressa determinação do TR e do edital.

Assim, a decisão de inabilitação é **formal, objetiva, obrigatória** e não comporta reforma.

Mesmo que o edital não exigisse certidão negativa – e exige – o histórico de penalidades revela **alto risco** de inadimplemento de execução do objeto da licitação, o que

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

contraria:

- o princípio da **contratação mais vantajosa**;
- a obrigação legal de buscar **execução segura e eficiente**;
- a diretriz de **mitigação de riscos**, intrínseca às licitações regidas pela Lei 13.303/16.

O **entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União** é no sentido de que as sanções administrativas aplicadas a licitantes e contratadas **não constituem mera formalidade punitiva**, mas sim instrumentos essenciais de governança, integridade e proteção da Administração Pública. A Corte de Contas reconhece que essas penalidades possuem **dupla finalidade**: (i) **educativa**, ao sinalizar à empresa sancionada – e às demais participantes do mercado – que condutas ilícitas, antieconômicas ou contrárias ao interesse público não serão toleradas; e (ii) **repressiva e preventiva**, ao afastar do processo licitatório agentes que já demonstraram, por sua conduta pretérita, **risco concreto de descumprimento contratual**, mitigando a probabilidade de prejuízo à Administração e garantindo a seleção de parceiros confiáveis. Nesse quadro, a existência de múltiplas sanções registradas no CEIS, como ocorre com a Recorrente, configura **indicador objetivo de risco**, plenamente reconhecido pelo TCU como fundamento legítimo para a recusa ou inabilitação do licitante, sobretudo quando – como no presente caso – o edital expressamente exige **certidão negativa** nesses bancos de dados como condição indispensável para a habilitação. Assim, ao exigir regularidade sancionatória e afastar licitantes com histórico reiterado de infrações, a Administração age em estrita conformidade com os princípios da **isonomia, segurança**

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

jurídica, eficiência, risco mínimo à execução e busca da proposta mais vantajosa, garantindo que o contrato seja celebrado com empresa que ofereça não apenas preço competitivo, mas **capacidade real, integridade e confiabilidade na execução**.

Portanto, mesmo que o edital não fosse expresso – e é – o risco à Administração **já impediria a habilitação**.

b) Ausência de Certidão Negativa de Débitos Federais – requisito objetivo inafastável e essencial à segurança da contratação

A ausência de Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, exigida de forma expressa pelo item **19.7 do Termo de Referência** e pelo item **16.1 do edital**, constitui motivo autônomo, direto e incontornável para a inabilitação da MASTERSERV, sem qualquer margem de discricionariedade interpretativa por parte da Administração. O edital não exige uma demonstração genérica de “capacidade econômica”, tampouco autoriza substituição da CND por justificativas unilaterais, declarações subjetivas ou alegações de parcelamento. Pelo contrário: determina, de forma objetiva, clara e vinculante, que somente será declarada arrematante a empresa que **comprovar plena regularidade fiscal**, mediante apresentação de **certidão negativa válida**.

A Recorrente tenta transformar um requisito documental absoluto em um juízo discricionário da Administração, alegando possuir débitos com exigibilidade suspensa ou contratualmente administráveis. Todavia, tal argumento viola frontalmente o

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 31 da Lei 13.303/2016, e desconsidera que, em matéria de habilitação, a Administração não pode flexibilizar exigências objetivas para atender situações particulares de licitantes. A regularidade fiscal é requisito **legal e editalício**, não uma conveniência administrativa. Uma vez prevista no instrumento convocatório, a sua exigência torna-se **regra obrigatória de habilitação**, cuja inobservância impõe, necessariamente, a inabilitação do proponente, sob pena de afronta à isonomia, ao julgamento objetivo e à segurança jurídica do certame.

Além disso, a ausência de CND não configura mero vício formal. Trata-se de irregularidade capaz de **comprometer diretamente a segurança da contratação**, pois revela instabilidade fiscal, risco financeiro e possibilidade concreta de restrições futuras decorrentes de execuções fiscais, bloqueios, penhoras de faturamento ou outros mecanismos de cobrança que podem afetar a capacidade operacional da empresa durante a execução do contrato. A Administração Pública, especialmente no regime da Lei 13.303/2016, é obrigada a adotar postura **preventiva e prudencial**, selecionando parceiros que apresentem condições plenas, efetivas e verificáveis de cumprir o contrato até o final, sem risco de interrupções ou colapsos operacionais decorrentes de fragilidade econômico-fiscal.

Assim, a ausência de Certidão Negativa de Débitos Federais não se trata apenas de falha documental: é violação material grave, que impede a habilitação, compromete a segurança da contratação e contraria diretamente os princípios

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

da **legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa.** A decisão de inabilitar a MASTERSERV, portanto, não apenas está correta – é a única juridicamente possível e a única que resguarda a DESO contra riscos fiscais e operacionais evidentes.

c) Proposta com BDI de 0,02% – preço artificial, incompatível com a realidade econômico-operacional e juridicamente inexecutável

A MASTERSERV sustenta que sua proposta seria viável em razão de supostas eficiências internas, insumos já adquiridos e margens praticadas em contratos anteriores. Todavia, nenhuma dessas afirmações foi acompanhada de **qualquer prova documental:** não há memória de cálculo, demonstrativos de custos, comprovação de estoques, evidências de menores margens pretéritas ou qualquer elemento técnico capaz de respaldar a alegada exequibilidade.

Nos termos do art. 56, V, da Lei 13.303/2016, **cabia exclusivamente à licitante comprovar a viabilidade da sua composição de preços,** especialmente diante de um BDI tão reduzido. A ausência absoluta de comprovação transforma seu discurso em mera alegação desprovida de valor probatório, insuficiente para afastar a conclusão técnica da DESO.

Além disso, é evidente que o BDI de **0,02%,** por se aproximar de zero, **não cobre sequer os custos indiretos mínimos** inerentes à execução de contratos de dedicação exclusiva – despesas administrativas, encargos internos,

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

suporte operacional, riscos, seguros, tributos não recuperáveis e margem empresarial mínima. Trata-se, portanto, de preço **incompatível com a realidade operacional**, que não se sustenta em condições normais de mercado e configura **valor artificial**.

A adoção de uma proposta estruturalmente inviável representa **alto risco de inadimplemento**, com potencial para gerar interrupções, atrasos, descumprimento de obrigações trabalhistas, colapso financeiro da contratada e, por consequência, paralisação dos serviços. Nenhum gestor responsável pode admitir essa vulnerabilidade contratual, e nenhum processo licitatório sério pode tolerar preços que, desde a origem, revelam incapacidade de execução.

Fato é que a empresa já possui diversas sanções por descumprimento de contratos, iria a DESO aceitar preço inexecutável para correr o risco de ter os serviços paralisados?

Em síntese: a proposta da MASTERSERV não apenas é inexecutável – é perigosamente insustentável. Sua manutenção no certame exporia a DESO a risco real e imediato de falha contratual. A decisão de inabilitá-la, portanto, não foi apenas correta: **foi necessária**, inevitável e a única compatível com a proteção do interesse público e a preservação da continuidade dos serviços.

2. DA TENTATIVA ABSURDA, PROTELATÓRIA E INFUNDADA DE INABILITAR A TOTAL FACILITIES

As alegações levantadas pela MASTERSERV contra a

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

habilitação da TOTAL FACILITIES não passam de manobra recursal **protelatória e destituída de qualquer lastro técnico, claramente articulada para desviar o foco de sua própria e justa inabilitação.** Trata-se de tentativa de desqualificação sem base documental, desconectada do edital, que reedita argumentos já refutados pela Administração e que, em alguns casos, beira a má-fé ao atribuir supostas irregularidades inexistentes.

Todos os pontos suscitados pela Recorrente – sem exceção – foram **objeto de análise administrativa prévia,** possuem **resposta técnica** e carecem de **prova mínima,** constituindo recurso que visa mais criar tumulto processual do que apontar vícios reais.

Passa-se à refutação sintética e definitiva dos argumentos, apenas para registrar a absoluta improcedência das imputações.

**a) Alegação de descumprimento do item 12.1.2
- número de colaboradores no atestado**

A MASTERSERV tenta sustentar que o atestado apresentado pela TOTAL deveria comprovar exatamente 38 colaboradores, e não 35. Trata-se de **interpretação aritmética rudimentar,** frontalmente incompatível com o edital e com a jurisprudência consolidada do TCU, que exige **compatibilidade,** e não **identidade matemática.**

O atestado apresentado demonstra experiência real, contínua e plenamente aderente ao objeto licitado. A diferença ínfima apontada – três colaboradores – **não desvirtua a**

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

finalidade da exigência, não compromete a demonstração de capacidade operacional e tampouco autoriza o afastamento da licitante, conforme já demonstrado.

b) Alegação de falta de comprovação via eSocial (item 12.2.1)

A Recorrente afirma que a TOTAL não comprovou, via eSocial, os treinamentos exigidos pela NR-6. A alegação é **faticamente falsa**, pois a TOTAL apresentou:

- certificados dos treinamentos,
- listas de presença,
- relatórios dos eventos,
- comprovantes de envio,
- capturas de tela do eSocial.

Todo esse material foi **validado pelo setor técnico**, que concluiu pelo pleno atendimento ao item 12.2.1, conforme já demonstrado.

A tentativa da MASTERSERV de desqualificar documentação já reconhecida como válida é, além de improcedente, **abusiva**, pois colide com a própria fé pública dos atos administrativos já praticados no processo.

c) Suposta ausência de comprovação da experiência mínima de seis meses (item 4.2)

A MASTERSERV demonstra **grave desconhecimento do edital** ao sustentar que a TOTAL deveria comprovar, na habilitação, **a experiência individual de trabalhadores que sequer foram contratados ainda.**

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

O item 4.2 trata de **requisitos dos empregados a serem futuramente alocados**, não da qualificação técnica da empresa. Essa exigência não integra a fase de habilitação e somente será aferida **durante a execução contratual de forma individual para cada funcionário contratado**.

A Recorrente tenta criar uma obrigação inexistente no edital – e, portanto, sua alegação é **juridicamente nula**.

d) Suposta irregularidade na assinatura da declaração econômico-financeira

A alegação é **vaga**, não identifica documento, não aponta signatário, não indica violação de representação e carece de qualquer prova. Os documentos da TOTAL foram assinados por representante legal devidamente habilitado, conforme verificado pela pregoeira e print abaixo:

Eu, Ivanete Maria Tavares Silva, Contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sob o número 4310/O-8, inscrito no CPF 404.725.405-30, Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima, foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2024, já exigíveis na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Aracaju/SE, 20 de outubro de 2025.


Ivanete Maria Tavares Silva
Contador (CRC), sob o número 4310/O-8
CPF 404.725.405-30

Maria da Pureza Dias Nascimento
Representante Legal
TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DA
PUREZA
DIAS
NASCIMENTO
NTO:
127381665
04

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

Acusar uma empresa de irregularidade sem apontar sequer o documento supostamente irregular é atitude **leviana e difamatória**, inadmissível em sede recursal.

e) Suposta ausência da cota de aprendizagem na planilha (item 11.6)

A interpretação da Recorrente é totalmente equivocada. O item 11.6 exige:

- encargos sociais no percentual de 85,41%,
- vale-transporte,
- vale-alimentação/refeição.

➤ **Nada além disso.**

A cota de aprendizagem é **obrigação trabalhista futura**, não item de formação de preços. Exigi-la na planilha seria **criar requisito inexistente**, o que viola a vinculação ao edital.

A acusação é, portanto, tecnicamente improcedente e **juridicamente absurda**.

f) Suposta irregularidade no enquadramento como EPP - Improcedência absoluta da alegação

A tentativa da MASTERSERV de atribuir irregularidade fiscal à TOTAL FACILITIES, sob o argumento de que esta não atenderia às condições de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), revela-se **totalmente desprovida de qualquer base documental, técnica ou jurídica**, configurando

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

acusação irresponsável e incompatível com os parâmetros mínimos de seriedade recursal.

O **item 14.1.1 do edital** é inequívoco ao estabelecer que a comprovação da condição de ME/EPP deve ocorrer **exclusivamente por meio das informações constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, emitido pela Receita Federal do Brasil. A TOTAL apresentou o documento exatamente conforme exigido, constando de forma expressa o seu enquadramento, sem qualquer ressalva ou restrição, o que, por si só, satisfaz integralmente a exigência editalícia.

O edital vai além: o **item 14.1.4** prevê que **somente** na hipótese de ser identificada irregularidade ou falsidade no enquadramento – o que deve ser demonstrado **por prova concreta** – haveria motivo para desclassificação. Entretanto, a Recorrente não trouxe **um único elemento** que indique faturamento incompatível, desenquadramento pela Receita Federal, comunicação de obrigatoriedade de migração de regime ou qualquer irregularidade cadastral. Simples alegações abstratas, desacompanhadas de prova, não atendem ao critério objetivo fixado pelo edital e não têm o condão de macular documentação fiscal regularmente emitida pela autoridade competente.

Com efeito, a **Lei Complementar nº 123/2006**, em seu art. 3º, II, define como EPP a sociedade empresária com receita bruta anual **igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00**. A demonstração do resultado fornecida pela própria TOTAL, referente ao exercício de 2024, revela receita bruta de **R\$ 411.044,64**, valor que não apenas se encontra amplamente dentro

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

do limite legal, como representa menos de **10%** do teto permitido. Não há – nem poderia haver – qualquer incompatibilidade entre tal faturamento e o enquadramento como ME/EPP.

Vale destacar que a TOTAL **não fez uso de benefícios diferenciados**, não declarou regime tributário incompatível, não apresentou qualquer vantagem indevida e não incorreu em qualquer inconsistência documental. Toda a sua situação cadastral está **estritamente alinhada à legislação fiscal e ao edital**, estando plenamente regular perante a Receita Federal.

Portanto, a imputação feita pela MASTERSERV carece de lastro fático, afronta a documentação constante dos autos e contraria a própria LC 123/2006, configurando recurso **protelatório, inconsistente e lançado sem responsabilidade argumentativa**. Não existe qualquer base para questionar o enquadramento da TOTAL como ME/EPP, que permanece **correto, legítimo e devidamente comprovado**, inexistindo motivo para a mínima dúvida ou ressalva sobre sua regularidade jurídica.

**g) Suposta divergência entre matriz e filial
(item 14.14)**

Mais uma vez, a Recorrente lança acusação absolutamente vazia. Não indica:

- qual documento teria divergido;
- qual CNPJ seria conflitante;
- qual página dos autos;
- ou qualquer evidência mínima.

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

Todos os documentos apresentados pela TOTAL estão vinculados ao **mesmo CNPJ**, como reconhecido pela própria análise administrativa.

A alegação é **ABSURDA** e não merece maiores considerações.

h) Supostas omissões de encargos (itens 10.1.5 e 10.1.9)

A Recorrente repete, como um mantra, a tese já rejeitada sobre a "cota de aprendizagem". A planilha da TOTAL atende integralmente aos itens 10.1.5 e 11.6, contemplando todos os encargos obrigatórios previstos no TR.

Não há omissão, não há valor incorreto, não há divergência. Há apenas uma tentativa de **fabricar irregularidades** para tumultuar o certame

i) Suposta falsidade na declaração de leitura do edital (item 14.8)

A MASTERSERV chega ao extremo de afirmar que a TOTAL teria prestado declaração falsa **simplesmente porque a Recorrente discorda da interpretação do edital**.

Discordância de terceiro não transforma declaração formal em falsidade. A acusação é desarrazoada e **ofensiva**, além de completamente divorciada de qualquer amparo jurídico.

As alegações formuladas pela MASTERSERV não se sustentam sob nenhum ângulo de análise. São afirmações infundadas, desacompanhadas de prova mínima, frontalmente incompatíveis com o edital e, em grande parte, já superadas pela análise

técnica e jurídica realizada pela Administração. O recurso apresenta nítido caráter de tumulto processual, revelando-se manifestação temerária, construída sem aderência aos fatos e sem compromisso com a boa-fé recursal.

A estratégia da Recorrente é evidente: deslocar o foco de suas próprias e graves irregularidades, tentando – sem êxito – imputar à vencedora vícios inexistentes. Trata-se de recurso protelatório e difamatório, que tenta criar suspeitas artificiais para desconstituir uma habilitação absolutamente regular, validada tanto pela documentação apresentada quanto pela verificação objetiva dos requisitos editalícios.

A habilitação da TOTAL FACILITIES permanece intacta, sólida e juridicamente inabalável, pois repousa em:

- o documentação completa e idônea,
- o atendimento integral às exigências do edital e do Termo de Referência,
- o análise técnica detalhada da DESO,
- o e conformidade plena com o conjunto probatório dos autos.

Diante disso, a pretensão recursal da MASTERSERV deve ser integralmente rejeitada, com o registro da sua absoluta improcedência e da tentativa indevida de subverter a regularidade do certame por meio de alegações artificiais e descoladas da realidade processual.

IV. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto ao longo destas contrarrazões,

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

verifica-se que **nenhuma das alegações deduzidas pelas Recorrentes apresenta fundamento fático, documental ou jurídico capaz** de reformar a decisão que habilitou regularmente a TOTAL FACILITIES – SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

As insurgências formuladas não comprovam irregularidades, desconsideram o teor do instrumento convocatório, apresentam interpretações sem suporte normativo, e, em sua maioria, carecem de prova mínima, limitando-se a reproduzir argumentos genéricos.

A documentação apresentada pela Recorrida atende integralmente aos requisitos do Edital e do Termo de Referência, incluindo comprovação de encargos, atendimento à CCT, regularidade fiscal e trabalhista, adequação do enquadramento como ME/EPP e compatibilidade técnica do atestado.

Assim, resta evidente que a decisão da DESO está em conformidade com o edital, com a Lei nº 13.303/2016 e com os princípios licitatórios. Não há, portanto, qualquer razão que justifique a revisão da habilitação ou da classificação da empresa TOTAL FACILITIES.

V. PEDIDOS

Diante dessas razões, a Recorrida requer:

- a. Que sejam conhecidos os recursos administrativos apenas quanto à regularidade formal**, uma vez que tempestivos;
- b. No mérito, sejam integralmente rejeitados**, ante a ausência de fundamentos técnicos ou jurídicos capazes de

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

alterar a decisão recorrida;

c. **Seja mantida, em sua integralidade, a habilitação e classificação da empresa TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** conforme decisão anteriormente proferida pela Pregoeira;

d. **Sejam ratificados todos os atos administrativos praticados pela equipe técnica e pela autoridade competente,** diante de sua aderência ao edital e à legislação de regência;

e. **Seja determinado o regular prosseguimento do certame,** com adjudicação e posterior contratação da vencedora, nos termos do instrumento convocatório.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Maria da Pureza Dias Nascimento

Representante Legal

TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DA
PUREZA DIAS
NASCIMENTO:
12738166504

Assinado de forma
digital por MARIA
DA PUREZA DIAS
NASCIMENTO:127
38166504
Dados: 2025.11.19
10:42:54 -03'00'

☎ (79) 99854-5732

diretoria@totalfacilitiesse.com

Rua Aracaju, 145 – Bairro: Jardim Campo Novo / Lagarto Sergipe

CNPJ: 32.734.968/0001 - 38

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

38

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

17/06/2025

27

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês



Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado*

31/07/2025

27

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ



Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

7

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

26/05/2025

27

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

715115 - Operador de escavadeira

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês

Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado*

09/07/2025

27

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ

Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

02

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

26/05/2025

27

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês



Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável



Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado*

09/07/2025

27

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ



Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

32

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

04/06/2025

28

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

411010 - Assistente administrativo

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês



Salário base*

1.790,00

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado*

16/07/2025

28

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ



Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo) ▼

Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial ▼

Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações

Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-
BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-
E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-
BR/](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

10

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

04/06/2025

28

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

411010 - Assistente administrativo

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês



Salário base*

1.790,00

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado*

16/07/2025

28

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ



Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo) ▼

Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial ▼

Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a Sexta das 08:00 as 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado folga; Domingo folg.

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações

Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS

AÇÃO

Alterar Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-
BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-
E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-
BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

27

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

04/06/2025

28

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

411010 - Assistente administrativo

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês



Salário base*

1.790,00

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado*

16/07/2025

28

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ



Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo) ▼

Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial ▼

Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a Sexta das 08:00 as 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado folga; Domingo folg.

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações

Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

17

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

04/06/2025

28

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo *

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO *

411010 - Assistente administrativo

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês

Salário base*

1.790,00

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado*

16/07/2025

28

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Horário
Noturno

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ

Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00; Domingo folga;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações

Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO

FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS

AÇÃO

Alterar Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

1

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

26/05/2025

27

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês



Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado*

09/07/2025

27

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ



Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

33

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

10/06/2025

27

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês



Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado*

24/07/2025

27

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ



Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

35

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

13/06/2025

28

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês

Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado*

27/07/2025

28

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ

Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

34

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

10/06/2025

28

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês



Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado*

24/07/2025

28

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ



Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

9

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

26/05/2025

28

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

715115 - Operador de escavadeira

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês

Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado*

09/07/2025

28

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ

Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Visualizar Admissão do Trabalhador

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

Identificação do Trabalhador

CPF

052.613.695-25

Nome

ANDERSON JUNIOR MARQUES DA FONSECA

Sexo

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador

3 - Parda



Estado Civil

1 - Solteiro



Grau de Instrução

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento

16/04/1989

País de Nascimento

105 - Brasil



País de Nacionalidade

105 - Brasil



Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta ▼

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS ▼

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP

49390-000

Tipo

R - Rua ▼

Logradouro

MARIANO SALMERON FILHO

Número

9

Complemento

CASA 3

Bairro/Distrito

CENTRO

UF

SE - Sergipe ▼

Município

Salgado ▼

Relação de Dependentes

CPF	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Tipo de Dependência	Dependente IRPF	Dependente SF	Incapacidade
-----	------	------	--------------------	---------------------	-----------------	---------------	--------------

CPF	089.876.165-41
NOME	MIGUEL ANTHONIO VIEIRA MARQUES
SEXO	-
DATA DE NASCIMENTO	06/06/2013
TIPO DE DEPENDÊNCIA	Filho(a) ou enteado(a)
DEPENDENTE IRPF	Não
DEPENDENTE SF	Sim
INCAPACIDADE	Não

Contato

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1327349680000002025

Número do recibo

1.1.00000000353

Processo de emissão do evento

3 - Aplicativo governamental - Web Gei

Versão do
Processo

1.0

Voltar

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-
BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

056.542.575-79

Nome *

CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS

Sexo *

F - Feminino

Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda

Estado Civil

1 - Solteiro

Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo

Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

20/05/1992

28

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta ▾

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS ▾

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49400-000

Tipo

R - Rua ▾

Logradouro*

LEONR ALVES DO SANTOS

Número*

60

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

COLONIA TREZE

UF*

SE - Sergipe ▾

Município*

Lagarto ▾

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

015.456.525-38

Nome *

CLELSON VALENCA SANTOS

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

2 - Casado



Grau de Instrução *

09 - Educação Superior completa



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

17/09/1982

27

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49800-000

Tipo

R - Rua 

Logradouro*

PROF CLARA MENEZES

Número*

702

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

CARAIBAS

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Porto da Folha 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

CPF	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Tipo de Dependência	Dependente IRPF	Dependente SF	Incapacidade	Ação
-----	------	------	--------------------	---------------------	-----------------	---------------	--------------	------

CPF	118.068.575-02
NOME	DAVI LUCAS GOUVEIA VALENCA
SEXO	-
DATA DE NASCIMENTO	10/02/2016
TIPO DE DEPENDÊNCIA	Filho(a) ou enteado(a)
DEPENDENTE IRPF	Não
DEPENDENTE SF	Sim
INCAPACIDADE	Não

AÇÃO	Alterar	Excluir
------	-------------------------	-------------------------

CPF	079.382.575-08
NOME	RAISSA OLIVEIRA MARTINS SANTOS
SEXO	-
DATA DE NASCIMENTO	20/05/2012
TIPO DE DEPENDÊNCIA	Filho(a) ou enteado(a)
DEPENDENTE IRPF	Não
DEPENDENTE SF	Sim
INCAPACIDADE	Não

AÇÃO	Alterar	Excluir
------	-------------------------	-------------------------

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-
E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-
BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

008.066.815-19

Nome *

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

1 - Solteiro



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

02/02/1985

27

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49150-000

Tipo

AV - Avenida 

Logradouro*

3 LOT SAO BRAZ

Número*

915

☐ Número não informado

Complemento

COMPLEXO TAICOCA

Bairro/Distrito

SAO BRAZ

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Nossa Senhora do Socorro 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

CPF	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Tipo de Dependência	Dependente IRPF	Dependente SF	Incapacidade	Ação
-----	------	------	--------------------	---------------------	-----------------	---------------	--------------	------

CPF	106.281.825-38
NOME	JHONATTAN EDUARDO LIMA DOS SANTOS
SEXO	-
DATA DE NASCIMENTO	09/11/2013
TIPO DE DEPENDÊNCIA	Filho(a) ou enteado(a)
DEPENDENTE IRPF	Não
DEPENDENTE SF	Sim
INCAPACIDADE	Não
AÇÃO	Alterar Excluir

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

969.529.625-49

Nome *

ELIELSON SOUZA DE SANTANA

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

2 - Casado



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

20/06/1977

27

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49400-000

Tipo

ROD - Rodovia 

Logradouro*

BR SN

Número*

S/N

☒ Número não informado

Complemento

HORTA

Bairro/Distrito

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Lagarto 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

CPF	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Tipo de Dependência	Dependente IRPF	Dependente SF	Incapacidade	Ação
-----	------	------	--------------------	---------------------	-----------------	---------------	--------------	------

CPF	111.625.675-46
NOME	MIGUEL ARAUJO DE SANTANA
SEXO	-
DATA DE NASCIMENTO	25/04/2013
TIPO DE DEPENDÊNCIA	Filho(a) ou enteado(a)
DEPENDENTE IRPF	Não
DEPENDENTE SF	Sim
INCAPACIDADE	Não
AÇÃO	Alterar Excluir

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

002.689.315-00

Nome *

ESMAEL DE OLIVEIRA LIMA

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

2 - Casado



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

26/03/1981

27

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49400-000

Tipo

EST - Estrada 

Logradouro*

POVOADO BREJO

Número*

2020

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

ZONA RURAL

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Lagarto 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

015.297.955-75

Nome *

EVERTON LIMA DA TRINDADE

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

1 - Solteiro



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

25/07/1984

27

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49504-063

Tipo

R - Rua 

Logradouro*

VINTE E OITO DE AGOSTO

Número*

S/N

☒ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

MARIANGA

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Itabaiana 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

CPF	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Tipo de Dependência	Dependente IRPF	Dependente SF	Incapacidade	Ação
-----	------	------	--------------------	---------------------	-----------------	---------------	--------------	------

CPF	134.082.745-09
NOME	VALENTINA MESQUITA DA TRINDADE
SEXO	-
DATA DE NASCIMENTO	07/10/2024
TIPO DE DEPENDÊNCIA	Filho(a) ou enteado(a)
DEPENDENTE IRPF	Não
DEPENDENTE SF	Sim
INCAPACIDADE	Não
AÇÃO	Alterar Excluir

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

713.344.085-72

Nome *

GINALDO MODESTO DE SENA

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

1 - Solteiro



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

20/06/1972

27

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49390-000

Tipo

R - Rua 

Logradouro*

JUSTINO BARBOSA

Número*

267

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

CENTRO

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Salgado 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

056.683.095-76

Nome *

JANAINA SANTANA SANTOS

Sexo *

F - Feminino

Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda

Estado Civil

2 - Casado

Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo

Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

17/02/1994

28

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta ▾

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS ▾

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49400-000

Tipo

R - Rua ▾

Logradouro*

MARIA MARTA DE JESUS

Número*

416

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

CENTRO

UF*

SE - Sergipe ▾

Município*

Lagarto ▾

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

061.016.755-30

Nome *

JEFFERSON DOS SANTOS SOUZA

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

1 - Solteiro



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

04/04/1995

28

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49400-000

Tipo

R - Rua 

Logradouro*

A

Número*

470

☐ Número não informado

Complemento

JARDIM UIRAPURU

Bairro/Distrito

COLONIA TREZE

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Lagarto 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

CPF	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Tipo de Dependência	Dependente IRPF	Dependente SF	Incapacidade	Ação
-----	------	------	--------------------	---------------------	-----------------	---------------	--------------	------

CPF	126.040.645-88
NOME	ARTUR RAFAEL LISBOA SANTOS
SEXO	-
DATA DE NASCIMENTO	25/09/2021
TIPO DE DEPENDÊNCIA	Filho(a) ou enteado(a)
DEPENDENTE IRPF	Não
DEPENDENTE SF	Sim
INCAPACIDADE	Não
AÇÃO	Alterar Excluir

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

034.540.625-78

Nome *

JOANA DARQUE DE SOUZA SILVA

Sexo *

F - Feminino

Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda

Estado Civil

1 - Solteiro

Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo

Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

14/06/1987

28

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49048-000

Tipo

EST - Estrada 

Logradouro*

DA COLONIA

Número*

63

☐ Número não informado

Complemento

RES EUCALIPTO

Bairro/Distrito

ZONA RURAL

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Simão Dias 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

CPF	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Tipo de Dependência	Dependente IRPF	Dependente SF	Incapacidade	Ação
-----	------	------	--------------------	---------------------	-----------------	---------------	--------------	------

CPF	071.384.775-11
NOME	THALUANY BEATRIZ DE SOUZA SOARES
SEXO	-
DATA DE NASCIMENTO	06/06/2011
TIPO DE DEPENDÊNCIA	Filho(a) ou enteado(a)
DEPENDENTE IRPF	Não
DEPENDENTE SF	Sim
INCAPACIDADE	Não
AÇÃO	Alterar Excluir

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

930.932.415-53

Nome *

JOSE CARLOS SOUZA

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

2 - Casado



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

01/09/1967

28

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta ▾

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS ▾

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49400-000

Tipo

R - Rua ▾

Logradouro*

QUATRO

Número*

1

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

CENTRO

UF*

SE - Sergipe ▾

Município*

Lagarto ▾

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

059.852.585-80

Nome *

LUCAS PEREIRA BISPO

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

1 - Solteiro



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

13/11/1994

27

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49390-000

Tipo

R - Rua 

Logradouro*

JOSE BERTOSO

Número*

58

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Salgado 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

350.790.295-87

Nome *

MARCOS NERY DAMACENA

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

2 - Casado



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

06/04/1965

27

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta ▾

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS ▾

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49000-000

Tipo

R - Rua ▾

Logradouro*

H

Número*

46

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

OLARIA

UF*

SE - Sergipe ▾

Município*

Aracaju ▾

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

009.515.185-00

Nome *

MICHEL FRANKLIN SANTOS QUEIROZ

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

2 - Casado



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

08/10/1984

28

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49030-790

Tipo

R - Rua 

Logradouro*

EDSON DE OLIVEIRA

Número*

S/N

☒ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

FAROLANDIA

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Aracaju 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

584.585.305-20

Nome *

REINALDO JOSE DOS SANTOS

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

2 - Casado



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

14/06/1974

28

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49030-210

Tipo

AV - Avenida 

Logradouro*

MARIA PASTORA

Número*

521

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

FAROLANDIA

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Aracaju 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

584.585.305-20

Nome *

REINALDO JOSE DOS SANTOS

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

2 - Casado



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

14/06/1974

28

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49030-210

Tipo

AV - Avenida 

Logradouro*

MARIA PASTORA

Número*

521

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

FAROLANDIA

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Aracaju 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Retificar Admissão/Cadastro do Trabalhador

☐ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Identificação do Trabalhador

CPF

921.529.375-20

Nome *

RICARDO LUIZ DAS VIRGENS

Sexo *

M - Masculino



Etnia e raça do trabalhador *

3 - Parda



Estado Civil

1 - Solteiro



Grau de Instrução *

07 - Ensino Médio completo



Nome social para travesti ou transexual.

Data de Nascimento *

27/02/1976

28

País de Nascimento *

105 - Brasil

País de Nacionalidade *

105 - Brasil

Categoria *

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta 

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)*

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS 

Local de residência:

☒ Brasil ☐ Exterior

CEP*

49150-000

Tipo

R - Rua 

Logradouro*

SEIS

Número*

345

☐ Número não informado

Complemento

Bairro/Distrito

SAO BRAZ

UF*

SE - Sergipe 

Município*

Nossa Senhora do Socorro 

Se necessário registrar dados adicionais informe nos itens correspondentes.

Relação de Dependentes

CPF	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Tipo de Dependência	Dependente IRPF	Dependente SF	Incapacidade	Ação
-----	------	------	--------------------	---------------------	-----------------	---------------	--------------	------

CPF	096.162.005-69
NOME	MOISES FRANCA DAS VIRGENS
SEXO	-
DATA DE NASCIMENTO	20/06/2017
TIPO DE DEPENDÊNCIA	Filho(a) ou enteado(a)
DEPENDENTE IRPF	Não
DEPENDENTE SF	Sim
INCAPACIDADE	Não
AÇÃO	Alterar Excluir

Pessoa com Deficiência

Continuar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

Visualizar Admissão do Trabalhador

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

Informações do Vínculo

Tipo do Registro

Admissão



Matrícula

5

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão

26/05/2025

Tipo de Admissão

1 - Admissão



Indicativo de Admissão

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado

09/07/2025

Cláusula Assecuratória

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?



Sim



Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações

Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/072025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO GTREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

[Voltar](#)

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

11

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

04/06/2025

28

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

411010 - Assistente administrativo

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês



Salário base*

1.790,00

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado*

16/07/2025

28

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ



Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo) ▼

Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial ▼

Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações

Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

03

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

26/05/2025

27

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês

Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado*

09/07/2025

27

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ

Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA 04HS
FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA 08HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

8

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

26/05/2025

27

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

715115 - Operador de escavadeira

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês



Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado*

09/07/2025

27

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ



Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

::

Observação - Incluir

☒ Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

* campos obrigatórios

Informações do Vínculo

Tipo do Registro *

Admissão



Matrícula *

6

Tipo de Regime Trabalhista *

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Regime Trabalhista

Data de Admissão *

26/05/2025

27

Tipo de Admissão *

1 - Admissão



Indicativo de Admissão *

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado *

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade *

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base



CNPJ do sindicato representativo da categoria *

32.742.231/0001-67

Informações Cargo/Função

Nome do cargo*

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO*

715115 - Operador de escavadeira

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e Periodicidade de Pagamento

Unidade de pagamento*

5 - Por Mês

Salário base*

2.567,40

Descrição do Salário Variável

Duração do Contrato de Trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado*

09/07/2025

27

Cláusula Assecuratória*

☐ Sim ☒ Não

Local de Trabalho

Tipo de Inscrição*

1 - CNPJ

Número de Inscrição*

32.734.968/0001-38

Nome

TOTAL FACILITIES - SE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais*

44,00

Tipo da Jornada*

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)



Tempo Parcial*

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual*

Segunda a sexta das 08:00 AS 18:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 08:00 AS 12:00;

A jornada semanal possui horário noturno?*

☐ Sim ☒ Não

Informações de Cessão

Treinamentos e Capacitações



Código do treinamento, capacitação, exercício simulado ou outra anotação*

1207 - Operação e realização de intervenções em máquinas



Alvará Judicial

Trabalhador Afastado

Observações do Contrato de Trabalho

OBSERVAÇÃO FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 06 PERIODO 03/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 04HS FOI REALIZADO TREINAMENTO DA NR 11 PERIODO 01/07/2025 COM CARGA HORÁRIA DE 08HS

AÇÃO

Alterar

Excluir

Salvar

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.4 | eSocial.Web.Negocio: 3.14.17

;;